









CRIMINALIZAÇÃO SECUNDÁRIA DE MULHERES TRANS E TRAVESTIS EM VIRTUDE DO USO E TRÁFICO DE DROGAS

CAROLINA COSTA BRANDI VANESSA CHIARI GONÇALVES (ORIENTADORA)

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem por objetivo averiguar a criminalização secundária de mulheres trans e travestis em virtude do uso e do tráfico de drogas. Assim, pretende-se responder ao seguinte problema de pesquisa: a Lei 11.343/2006, conhecida como Lei de Drogas, é usada para criminalizar mulheres transexuais e travestis que se encontrem em situação de vulnerabilidade social? Para tanto, parte-se da hipótese de que ocorre uma seletividade penal decorrente de determinados demarcadores sociais, como raça, classe social, gênero e deficiência física, por exemplo, caracterizando-se o fenômeno da criminalização secundária. Ademais, outro ponto importante a deixar ressaltado é a concepção de gênero aqui empregada. Refuta-se a ideia de uma sexualidade e de uma perspectiva de gênero pautada em uma lógica natural e biológica intrinsecamente ligada à concepção médico regulador das genitais dos corpos. Parte-se, dessa feita, de uma concepção de gênero como uma construção social e cultural complexa, vivenciada e incorporada no corpo de um indivíduo a partir de normas reguladoras e repetitivas.

JUSTIFICATIVA

Ocorre que o Brasil é o país com o maior índice de homicídios de mulheres trans e travestis, conforme dados apresentados no relatório TransgenderEurope. Nessa perspectiva e diante desse cenário, no qual alguns corpos são vistos e tratados como abjetos, acredita-se ser relevante investigar as múltiplas facetas da criminalização da população LGBTTQI, aqui tratada pela óptica da Lei de Drogas, numa perspectiva de criminalização de corpos decorrente de seu gênero e condição social. Da mesma forma, importante o estudo de caso com pesquisa de campo, a fim de dar voz a pessoas que tendem a ser tratadas como vidas inabitáveis e que contam com uma trajetória de vida repleta de ausências e resistências.

METODOLOGIA

Esta pesquisa adota uma metodologia empírica, a partir de estudo de caso, tendo como técnica a aplicação de entrevistas qualitativas a um pequeno público-alvo, contando com uma amostra da população escolhida. Nesse sentido, os resultados obtidos não pretendem ser universalizantes, diante da delimitação do estudo de caso. A população que se pretende abordar são mulheres trans e travestis (terminologia em aberto, para fins de possibilitar uma autodefinição das entrevistadas) com trajetória de rua (que estejam ou já estiveram sem moradia) e/ou em condição de hipossuficiência econômica e que acessem locais da assistência social, bem como permeiem locais de uso e tráfico de drogas.

OBJETIVOS

Pretende-se responder, portanto, e mais especificamente se existe uma abordagem policial especialmente voltada a essa população e se essa abordagem está relacionada a um estigma social decorrente de gênero, bem como se a lei de drogas é usada como subterfúgio para a criminalização seletiva desses corpos. Visa-se averiguar se a hipótese do problema central está de acordo com a realidade vivenciada por essa população delimitada, de que a violência institucional está atrelada a uma política de morte, necropolítica (MBEMBE, 2011) com a consequente criminalização seletiva de mulheres trans e travestis, sendo operada em vias múltiplas, tais como a política de encarceramento e o abandono estatal.

REFERÊNCIAS

- BUTLER, Judith. Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade. 5.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013a.
- BUTLER, Judith. Corpos que pesam: sobre os limites discursivos do "sexo". In: LOURO, G. L. (Org.). O corpo educado: pedagogias da sexualidade. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2013b. p. 151-172.
- MBEMBE, Achille. Necropolítica. Biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte. São Paulo: n-1 edições, 2018. p. 80.
- OLIVEIRA, João Manuel de. Desobediências de Gênero. Salvador, BA: Editora Derives, 2017. p.124.